



**Lei de n.º 1.507/2019, de 16 de Julho de 2019.**

**"INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE À VIOLENCIA CONTRA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de Combate à Violência Contra Mulher, no Município de São Miguel dos Campos.

**Parágrafo único.** As ações serão desenvolvidas, anualmente, na última semana do mês de novembro.

**Art. 2º** A presente Lei objetiva promover:

I – conhecimento e importância da Lei Maria da Penha, Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006;

II – conscientização sobre a prevenção, combate e punição contra atos de violência sofridos pela mulher;

III – contextualização da realidade atual da mulher;

IV – viabilização da prática de boas ações relacionadas à:

- a) paz;
- b) não-violência;
- c) igualdade de condições de vida;
- d) plena cidadania;
- e) conquista de direitos;
- f) dignidade e respeito;
- g) outras ações voltadas ao bem-estar da mulher;

V – Possibilidade da erradicação da violência contra a mulher; e

VI – Reforço da ideia sobre igualdade de condições de vida entre homem e mulher.

**Art. 3º** A Semana Municipal de Combate à Violência Contra Mulher passará a fazer parte do Calendário de Eventos do Município.



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos  
Gabinete do Prefeito

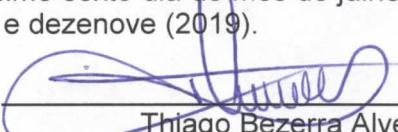
**Art. 4º** Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, 16 de Julho de 2019.

  
**PEDRO RICARDO ALVES JATOBÁ**  
**PREFEITO**

Publicada Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, no décimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019).

  
Thiago Bezerra Alves  
Secretário Municipal de Administração